



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA TEREZINHA - PB.
APROVADO NA SESSÃO DE

26 / 05 / 2017
Aprovado por
unanimidade

ESTADODAPARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM

Rua José Nunes, nº 27 – Centro – Santa Terezinha – PB

CEP. 58.720-000 – Fone: (83) 3419-1004.

Projeto de Resolução nº 003/2017

**Dispõe sobre alteração do art 2º,
inciso I, do Regimento Interno da
Câmara Municipal de Santa
Terezinha – PB, e dá outrtas
providências.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
TEREZINHA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe
são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, apresenta o seguinte
projeto de resolução:**

**Art. 1º - O inciso I, do art. 2º, do Regimento Interno da Câmara,
passa a vigorar com a seguinte redação:**

**I – Ordinárias, de 01 fevereiro a 30 de junho e de 20 de julho a 20 de
dezembro.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Santa Terezinha - PB, em 12 de maio de
2017.

Francisco Bezerra Lucena
Presidente

Salomão Cordeiro de Oliveira
1º Secretário

Damião Alves Aires
2º Secretário